

DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, torna pública a conversão do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000291-151/2014-MP/PJ/DPP/MA em INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 043/2015

Data da Instauração: 04/05/2015

Objeto: Apura o repasse de verbas públicas da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) ao Conselho Escolar do Colégio Integrado Francisco Sil, no exercício 2011.

Representante: Ministério Público do Estado do Pará.

Representado: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Promotoria de Justiça: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotora de Justiça: Elaine Carvalho Castelo Branco.

Protocolo 828303

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL

Nº 001889-116/2013-MP/PJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DO 6º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, torna pública a conversão do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 001889-116/2013-MP/PJ/DPP/MA em INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 044/2015

Data da Instauração: 04/05/2015

Objeto: Apurar suposto descaso da administração do TJE/PA, com relação à apuração do PAD nº 005/2006, no qual restou prescrita pretensão punitiva da Administração, por suposta desídia.

Representante: Ministério Público do Trabalho.

Representado: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA.

Promotoria de Justiça: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotora de Justiça: Elaine Carvalho Castelo Branco.

Protocolo 828334

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL

Nº 000071-151/2015-MP/PJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DO 6º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, torna pública a conversão do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000071-151/2015-MP/PJ/DPP/MA em INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 045/2015

Data da Instauração: 05/05/2015

Objeto: Apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Sr. JOSÉ LEALDO DOS ANJOS, servidor do MPE/PA, tendo em vista denúncia de que o mesmo estaria exercendo a advocacia.

Representante: Ministério Público do Estado do Pará.

Representado: José Lealdo dos Anjos.

Promotoria de Justiça: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotora de Justiça: Elaine Carvalho Castelo Branco.

Protocolo 828343

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL

Nº 000072-151/2015-MP/PJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DO 6º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, torna pública a conversão do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000072-151/2015-MP/PJ/DPP/MA em INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 046/2015

Data da Instauração: 05/05/2015

Objeto: Apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Sr. GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA, servidor do MPE/PA, tendo em vista denúncia de que o mesmo estaria exercendo a advocacia.

Representante: Ministério Público do Estado do Pará.

Representado: Gustavo Amaral Pinheiro da Silva.

Promotoria de Justiça: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotora de Justiça: Elaine Carvalho Castelo Branco.

Protocolo 828349

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL

Nº 000154-151/2014-MP/PJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DO 6º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, torna pública a conversão do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000154-151/2014-MP/PJ/DPP/MA em INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 047/2015

Data da Instauração: 06/05/2015

Objeto: Apurar a possibilidade de destinação pública a imóvel, de propriedade da SEMAJ, localizado no centro da cidade de Belém, na Av. Presidente Vargas, esquina com Rua Ó de Almeida.

Representante: Ministério Público do Estado do Pará.

Representado: Prefeitura Municipal de Belém / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Promotoria de Justiça: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotora de Justiça: Elaine Carvalho Castelo Branco.

Protocolo 828356

ATO Nº 59/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2013, datado de 29/4/2013, publicado do D.O.E. 2/5/2013, que homologou o resultado final dos cargos de nível médio do Concurso de Ingresso para cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso I, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994:

REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I

I. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CLASS	OBS
ALYSSON LOPES COSTA	43	-

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 14 de maio de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo 828443

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL DA COMARCA DE BELÉM

Procedimento Administrativo de Prestação de Contas nº 714/2012 - MP/PJTFEIS

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ - SENAR/PA
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO

Trata-se de Procedimento Administrativo Preliminar de Prestação de Contas Finalísticas do ano-calendário 201 instaurado, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; artigo 66 do Código Civil; artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41/1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011; artigo 16, I, da Resolução nº 027/2012 - CPJ, de 03 de outubro de 2012, em face do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ - SENAR/PA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada à Tv. Dr. Moraes, 21, Ed. Palácio da Agricultura, 7º andar, bairro: Nazaré, CEP: 66.035-080, na pessoa do seu representante legal, por ter manejado recursos públicos ou privados no valor de R\$ 119.750,00 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), conforme informação do SIAFEM - Sistema de Informação de Atividades Financeiras dos Estados e Municípios, em anexo.

Em 27 de setembro de 2012 a entidade informou que os recursos recebidos são oriundos do convênio nºs 005/2011, formalizado com a Companhia Paraense de Turismo - PARATUR (fl. 07).

Informou, ainda, que as contas do SENAR são apreciadas pela Controladoria Geral da União - CGU, e encaminhadas anualmente ao Tribunal de Contas da União - TCU, para a competente aprovação.

Essa, a suma dos fatos.

Trata-se de serviço social autônomo, criado pela Lei Federal nº 8.315, de 23/12/91, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, mantida por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais para colaborar com o Poder Público, por meio de exames de atividade caracterizada como serviço de utilidade pública.

Integrante do chamado Sistema S, tem como função cumprir a missão estabelecida pelo seu Conselho Deliberativo, composto por representantes do governo federal e das classes trabalhadora e patronal rural.

De acordo com José Eduardo Sabo Paes, os serviços sociais autônomos subordinam-se ao controle do Poder Público, na forma da lei, a saber:

Os serviços sociais, por serem pessoas jurídicas de direito privado de criação autorizada por lei, bem como pela circunstância de arrecadarem contribuições parafiscais de recolhimento obrigatório, caracterizadas como dinheiro público, submetem-se ao controle do Poder Público, na forma definida em lei, estando vinculados ao órgão estatal mais relacionado com sua atividade para fins de controle finalístico e da prestação de contas dos dinheiros e recursos público recebidos para sua manutenção.

Vale dizer que, o artigo 5º, V, da Lei 8.443/92, prevê que é de competência do Tribunal de Contas da União o controle das entidades integrantes do "Sistema S".

Do mesmo entendimento comunga José Eduardo Sabo Paes, a seguir:

É o Tribunal de Contas órgão competente para fiscalizar a atuação e a aplicação dos recursos públicos, nos termos da Lei 8.443/1992, não cabendo ao Ministério Público exercer controle finalístico sobre suas atividades

Logo, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social *não possui qualquer atribuição de velamento ou fiscalização de serviços sociais autônomos.*

Ante as razões aduzidas e aquelas outras contidas nos autos, tendo em vista ainda que, por ser pessoa jurídica de direito privado, com interesse meramente classista, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, houve por bem, considerando a ausência de atribuições legais para o velamento ou fiscalização dos serviços sociais autônomos:

1) PROMOVER, nos moldes do art. 9º da Lei 7.347/1985, o ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo preparatório, por falta de legitimidade do Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém;

2) REMETER à Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade